



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 84/2016

TERMO ADITIVO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 83/2015.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. **GILBERTO SILVA PALMARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 813578358 e inscrito no CPF sob o n.º 295.957.627-68 e a empresa **FL CONSERVADORA DE MAQUINAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.756.199/0001-33, situada na Rua Tuiuti, n.º 32, Floresta Posse – Nova Iguaçu/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **FERNANDO LOPES CHRISTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 11.970.028-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.833.467-26, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 83/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 4499/2015, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 15, §3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do Contrato n.º 83/2015, referente **CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS**, amparado no disposto no art. 15, §3º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos dos processos administrativos n.º 4499/2015.

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 83/2015, pelo período de 12 meses, ou seja, de 29 de abril de 2016 a 28 de abril de 2017;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor total do presente é de R\$ 1.619.361,22 (Um milhão e seiscentos e dezenove mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme o Contrato n.º 83/2015, não importando em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º 4499/2015.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2068
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.30.00.00.00 e 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206 e 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Nota de Empenho n.º 932/2016 e 933/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 83/2015, desde que compatíveis com o presente termo.


CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 28 de abril de 2016.


GILBERTO SILVA PALMARES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE MARICÁ - MAT. 103.075

Município



Contratada